

O E S S E N C I A L S O B R E

O Diário da República

Guilherme d'Oliveira Martins

N I M P R E N S A
N A C I O N A L

Índice

- I
7 **Jornal oficial**
- II
11 **Origens**
- III
25 **Regime liberal**
- IV
29 **Presença de Alexandre Herculano**
- V
35 **De novo a guerra civil**
- VI
39 **Regeneração**
- VII
43 **Rotativismo**
- VIII
49 **República**
- IX
53 **Estado Novo**
- X
57 **Democracia**

XI

63 ***Diário da República*** hoje

69 **Bibliografia**

I

Jornal oficial

O *Diário da República* é o jornal oficial da República Portuguesa, com essa designação desde 10 de abril de 1976. O artigo 119.º da Constituição prevê os atos que são publicados no jornal oficial. Através da imprensa oficial, os cidadãos tomam conhecimento dos atos com relevância política e jurídica que regem a organização da sociedade portuguesa. A falta de publicidade desses atos gera, nos termos da lei fundamental, a ineficácia jurídica, considerando o direito dos cidadãos de conhecerem as normas jurídicas que se encontram em vigor. Estamos, assim, perante uma consequência do primeiro dos princípios do Estado de Direito — o primado da Lei. A igualdade de todos perante a Lei pressupõe o seu conhecimento por parte dos cidadãos. Daí a importância da publicidade das leis através da imprensa oficial. Na Idade Média não havia imprensa oficial, pelo que, para evitar que os súbditos alegassem a ignorância das leis, os procuradores dos concelhos pediam cópias

O livro **O ESSENCIAL SOBRE
O DIÁRIO DA REPÚBLICA**
é uma edição da
IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA
tem como autor
GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS
com *design* e capa do ateliê
SILVADESIGNERS
revisão e paginação da
INCM
tem o ISBN **978-972-27-2560-6**
e o depósito legal **425 418/17**.
A primeira edição
acabou de ser impressa no mês de **JUNHO**
do ano **DOIS MIL E DEZASSETE**.
cód. 1021781

www.incm.pt
www.facebook.com/INCM.Livros
editorial.apoiocliente@incm.pt

O E S S E N C I A L S O B R E

O Diário da República

Guilherme d'Oliveira Martins

Através do Diário da República, os cidadãos tomam conhecimento dos atos com relevância política e jurídica que regem a organização da sociedade portuguesa. A falta de publicidade desses atos gera, nos termos da lei fundamental, a ineficácia jurídica, considerando o direito dos cidadãos de conhecerem as normas jurídicas que se encontram em vigor. Estamos, assim, perante uma consequência do primeiro dos princípios do Estado de Direito — o primado da Lei. A igualdade de todos perante a Lei pressupõe o seu conhecimento por parte dos cidadãos. Daí a importância da publicidade das leis através da imprensa oficial.

ISBN 978-972-27-2560-6



9 789722 725606